



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda modificativa ao PNE, referente a Estratégia 11.8 do Anexo I do substitutivo do PRL n.1 do Projeto de Lei.

Dê-se à Estratégia 11.8. do Substitutivo do Relator ao Projeto de Lei nº 2614, de 2024, a seguinte redação:

Estratégia 11.8 -Promover a oferta de turmas da modalidade EJA **pelas redes públicas de ensino** em espaços não escolares, nos casos em que as necessidades e as especificidades dos estudantes assim o exigirem

JUSTIFICATIVA

Considerando os artigos 205 e 208, a oferta de educação para todas as pessoas se efetiva na responsabilidade pública por suas redes de ensino. A ausência dessa identificação “pela rede pública de ensino” pode inviabilizar e desobrigar o Estado em cumprir com o direito constitucional.

Sala da Comissão, de outubro de 2025

Fernando Mineiro (PT/RN)
Deputado Federal

Apresentação: 28/10/2025 09:03:48.287 - PL261424
ESB 953/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

